



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

Modalidade: Inexigibilidade.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO XXIV SÃO JOÃO DO GALO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.

CONTRATADO: J. A. DA SILVA EVENTOS - ME

CNPJ nº 13.689.223/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Cel. Joaquim Balduino, nº 107, Bairro Bomba, Picos-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Ogilvan da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de instalação e manutenção preventiva de condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras e freezers para o Município de Jaicós - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.

CONTRATADO: CRISPIM E COSTA LTDA - ME.

CNPJ nº 11.219.106/0001-05.

ENDEREÇO: Av. Piauí, nº 126, Anexo do Bairro Junco, Picos-PI.

VALOR: lote I - R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);

lote II - R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais);

lote III - R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais);

lote VI - R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil reais);

lote V - R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha -
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO XXIV SÃO JOÃO DO GALO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 10 de julho de 2017.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa J. A. DA SILVA EVENTOS - ME, CNPJ nº 13.689.223/0001-50, para a prestação dos citados serviços, com o valor global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2017 - PMEV
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017 - PMEV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - SRP

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME - "CPM Transportes", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. Luciane Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.

OBJETO

Execução dos serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino Público, do município de ELESBÃO VELOSO - PI, conforme rotas definidas no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 008/2017 e valores registrados em Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, os quais passam a integrar o presente termo como se neles estivessem transcritos.

VALOR

O valor global para o presente Contrato é de R\$: 489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PEAT/PNATE/QSE/FUNDEB 40%/EDUC 30%, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.09.00	2115	3.3.90.33.00
02.09.00	2117	3.3.90.33.00
02.09.01	2043	3.3.90.33.00

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATADA observará o prazo de 07 (sete) meses (conforme calendário escolar), contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução do objeto, podendo o mesmo ser prorrogado através de aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

ASSINATURA: Em 05 de Junho de 2017.